

de 28/09/2012, de lavra da DPC – IVONE FERNANDES SHERRING, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 023/2012-DGPC/PAD, de 27/07/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.214 de 06/08/2012;

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 023/2012-DGPC/PAD, de 27/07/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.214 de 06/08/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, a contar de 05/10/2012;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 362 / 2012-DGPC/DIVERSOS
DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449922

CONSIDERANDO: que a Polícia Civil do Estado, nos termos do preceito insculpido no art. 194 da Constituição Estadual, é instituição permanente auxiliar da Justiça Criminal e necessária a defesa do Estado e do povo;

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº. 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à efetividade administrativa da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Decreto Estadual nº 1.675, de 21 de maio de 2009;

CONSIDERANDO: que a República Federativa do Brasil tem como fundamento, a dignidade da pessoa humana, e como objetivos fundamentais, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO: o compromisso em garantir o pleno exercício dos direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, respeitando a orientação sexual e a identidade de gênero da pessoa;

CONSIDERANDO: finalmente, que foi celebrado Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Pará e a União, através da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, publicado no D.O.U. de 18.09.2012, por meio do qual os signatários se comprometem em articular esforços; formar parcerias estratégicas e definir diretrizes em comum voltadas ao enfrentamento às causas e aos efeitos da discriminação e violência homofóbica do Brasil.

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR, que por ocasião de atendimento nas unidades policiais de pessoas transexuais e travestis, os policiais civis e demais servidores lotados na Polícia Civil do Estado do Pará, deverão tratá-las pelo nome social, com o qual se identificarem;

§1º - Considera-se nome social aquele adotado pelas pessoas travestis e transexuais e pelo qual são reconhecidas, identificadas e denominadas no meio social;

§2º - A opção pela utilização do nome social, desde o primeiro atendimento na Polícia Civil do Estado do Pará, não afasta a obrigatoriedade de se identificar pelo nome civil, porém condiciona o tratamento a ser dispensado à pessoa transexual ou travesti pelos policiais civis e demais servidores.

Art. 2º - DETERMINAR, que nas unidades de Polícia Judiciária do Pará, o policial civil, responsável pelo registro de ocorrência, deverá:

I - ao proceder à qualificação dos envolvidos, deverá fazer constar, em campo próprio, quando for o caso, o nome social, além do nome civil;

II – preencher os campos de orientação sexual (grupo social) e identidade de gênero (subgrupo social);

III - na hipótese de suspeita de a infração penal ter sido praticada por motivo de preconceito e ou discriminação quanto à orientação sexual ou quanto à identidade de gênero, deverá o policial civil, responsável pelo registro de ocorrência, fazer constar o termo "homofobia" no campo referente à causa presumível;

Art. 3º - DETERMINAR, que nas Unidades de Polícia Judiciária, todas as peças produzidas nos procedimentos policiais, quando for parte, pessoas transexuais e travestis, deverá fazer constar o nome social, além do nome civil;

Art. 4º - Compete ao Diretor ou Delegado Titular da Unidade de Polícia Judiciária fiscalizar a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos anteriores;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - Às Diretorias de Atendimento a Grupos Vulneráveis, de Polícia Especializada, Interior e Metropolitana, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 354 / 2012-DGPC/DIVERSOS
DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449927

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº. 022, de 15/03/1994, e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que as demandas caracterizadas como conflitos sociais e crimes de menor potencial ofensivo, necessitam de ações integradas, objetivando a busca de soluções que resultem na preservação da justiça social, a fim de atender ao usuário desta Instituição;

CONSIDERANDO que se faz necessária a implantação das atividades do Serviço Social no âmbito da Polícia Civil, a fim de contribuir para a construção de uma ordem social, política e econômica.

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar o NÚCLEO DE PACIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DA PC/PA (NUPREV), coordenado por Assistente Social do quadro da Polícia Civil, subordinado diretamente ao Delgado Geral Adjunto-DGA;

Art. 2º - O NÚCLEO DE PACIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DA PC/PA (NUPREV), terá as seguintes atribuições: I – Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades do Serviço Social na Polícia Civil, visando promover ações que resultem em melhoria na qualidade dos serviços prestados aos usuários da instituição;

II – Formular e implementar projetos na área social, objetivando ações preventivas que visem melhorar a relação familiar e social;

III – Promover ações que previnam fatores de risco e conflitos potenciais e concretos, visando a redução de condutas propuloras de ações violentas e delituosas entre os usuários;

IV – Elaborar o Plano Geral de atividades do Setor de Serviço Social da Polícia Civil, com demais setores afins;

V - Articular parcerias com Instituições de Ensino Superior para capacitação e formação profissional;

VI – Promover e elaborar encontros, estudos e capacitações aos profissionais de Serviço Social;

VII – Pesquisar e levantar dados da comunidade e da Instituição, objetivando a elaboração de projetos e ações preventivas e sócio-educativas;

VIII – Integrar comissões e participar de atividades juntamente com outras entidades em assuntos que envolvem a Segurança Pública;

IX - - Desempenhar outras atividades correlatas aos objetivos do Núcleo e funções da Polícia Civil;

X – As ações do Núcleo serão executadas nas Unidades de Polícia Civil Metropolitana e Superintendências Regionais.

Art. 3º - Determinar à Diretoria de Administração e de Recursos Humanos, que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449929

PORTARIA: 1135 / 12

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5856710/MARILCE DE OLIVEIRA SANTOS (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/10/2012 a 09/10/2012<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449795

PORTARIA: 1134 / 12

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BARCARENA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5826055/ALESSANDRA DO SOCORRO DA SILVA JORGE (DPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/10/2012 a 02/10/2012

5834988/FÁBIO MARCELO DA CRUZ SOARES (EPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 02/10/2012 a 02/10/2012<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449820

PORTARIA: 1130 / 12

Objetivo: REALIZAR MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55590318/BENJAMIN MAGNO DE ALMEIDA E SILVA (ASS INF) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/09/2012 a 22/09/2012

57189009/FABRICIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA (ASS INF) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/09/2012 a 22/09/2012

702331/RAIMUNDO NONATO BARBOSA GAVINHO (AG ELET) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/09/2012 a 22/09/2012<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449827

PORTARIA: 1131 / 12

Objetivo: REALIZAR MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA.

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BREU BRANCO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57189009/FABRICIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA (ASS INF) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/09/2012 a 28/09/2012

55590316/NELSON ANTONIO TORRES (ASS INF) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/09/2012 a 28/09/2012<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

**PORTARIA Nº 0162 / 2012-DGPC/PAD / DIVERSOS
DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449837

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 005/2012-CPPAD, de 28/09/2012, de lavra da DPC – MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 024/2012-DGPC/PAD, de 27/07/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.214 de 06/08/2012;

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 024/2012-DGPC/PAD, de 27/07/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.214 de 06/08/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, a contar de 05/10/2012;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0163 / 2012-DGPC/PAD / DIVERSOS
DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449842

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 005/2012-CPPAD, de 27/09/2012, de lavra do DPC – ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar nº 402/1989-DGPC/PAD, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Revisor do PAD em epígrafe, instaurado através da Portaria nº 124/2012-DGPC/DIVERSOS, de 30/07/2012, publicado no Diário Oficial nº 32.222 de 17/08/2012;

RESOLVE:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Revisor do Processo Administrativo Disciplinar nº. 402/1998-DGPC/PAD, instaurado através da **Portaria nº 124 / 2012-DGPC / PAD**, de 30/07/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.222 de 17/08/2012, , conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 16/10/2012;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449708

PORTARIA: 1141 / 12

Objetivo: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NO FORUM

Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.

Origem: BARCARENA/PA - BRASIL

Destino(s):

CAMETÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57192679/FERNANDO BEZERRA LIMA (DPC) / 1.0 diárias (Completa) / de 25/07/2012 a 26/07/2012<br

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE